



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN  
MARQUES

Telefone(s): 65 3613-2980

E-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 641/2018/GCIJJM

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2018

A Sua Excelência o Senhor  
**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal de Cuiabá  
Cuiabá – MT

**Assunto: Processo 325015/2018-TCE – Representação de Natureza Externa**

Exmo. Senhor Prefeito,

Trata-se de Representação de Natureza Externa, com pedido de **medida cautelar**, formalizada pela Empresa **ATHENAS ENERGIA LTDA.** (Doc. Digital 211894/18), por intermédio do seu sócio administrador, Senhor Vandir Jorge Sguarezi, em desfavor da **Prefeitura Municipal de Cuiabá** e da **Secretária Municipal de Serviços Urbanos/SMSU** (órgão licitante), conforme consta no Processo Administrativo 93.863/2017, em razão de possíveis irregularidades no Edital da Concorrência Pública 010/2018, tipo menor preço global, por meio da qual pretende suspendê-la, tendo em vista a violação dos princípios da legalidade e da publicidade na condução do processo licitatório e ilegalidade da dispensa de apresentação da composição de custos dos serviços.

**NOTIFICO** Vossa Excelência, na forma dos artigos 59 e incisos, 60, parágrafo único e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos 257 e 258 e seus respectivos incisos, da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007, para que **suspenda todos os atos relacionados à Concorrência Pública 010/2018**, cujo objeto é “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, ampliação e modernização do parque de iluminação pública no município de Cuiabá-MT, inclusive com fornecimento de materiais, conforme especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital e seus anexos”, adotando todas as necessárias providências no âmbito administrativo.



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES**

Telefone(s): 65 3613-2980

E-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

**Advirto** ao aludido Agente Público, que estará sujeito à multa no caso de desobediência, na forma prevista no artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar 269/2007.

Atenciosamente,

**Carmen Hornick**  
Chefe de Gabinete  
Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen  
(DOE - DOC 771, de 18/12/2015)